

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

QUADRO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL
1.	PUBLICAÇÃO > Extrato do Edital de Abertura do Concurso e publicação do Edital no site da Banca	09/05/2024		Diário Oficial, corumbaiba.go.gov.br iteconcurso.com.br
2.	RECURSO IMPUGNAÇÃO > Edital de Abertura (no site da banca)	09/05/2024	10/05/2024	iteconcurso.com.br
3.	PUBLICAÇÃO > Resultado dos Recursos de Impugnação	14/05/2024		iteconcurso.com.br
4.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/06/2024	28/06/2024	iteconcurso.com.br
5.	DATA FINAL > Para pagamento da Inscrição	01/07/2024		iteconcurso.com.br
6.	SOLICITAÇÃO > Isenção da Taxa de Inscrição	07/06/2024	14/06/2024	iteconcurso.com.br
7.	RELAÇÃO PRELIMINAR > Isenção da Taxa de Inscrição	20/06/2024		iteconcurso.com.br
8.	RECURSOS > Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	21/06/2024	24/06/2024	iteconcurso.com.br
9.	RELAÇÃO > FINAL das Solicitações de Isenção	26/06/2024		iteconcurso.com.br
10.	RELAÇÃO PRELIMINAR > Todas as inscrições homologadas, Condição Especial e PCD	02/07/2024		iteconcurso.com.br
11.	RECURSOS > Inscrições homologadas e Condição Especial e PCD	03/07/2024	03/07/2024	iteconcurso.com.br
12.	RELAÇÃO > FINAL das Inscrições Homologadas	08/07/2024		iteconcurso.com.br
13.	PUBLICAÇÃO > Locais das Provas Objetivas. (a ser disponibilizado na área do candidato)	12/07/2024		iteconcurso.com.br
14.	PROVAS > SUPERIOR NO PERÍODO MATUTINO (8:00H ÀS 11:00H) PROVAS > FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO VESPERTINO (14:00H ÀS 17:00H)	14/07/2024		CORUMBAÍBA - GO
15.	PUBLICAÇÃO > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	19/07/2024		iteconcurso.com.br
16.	RECURSOS > Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22/07/2024	23/07/2024	iteconcurso.com.br
17.	PUBLICAÇÃO > Gabarito Oficial da Prova Objetiva	09/08/2024		iteconcurso.com.br
18.	PUBLICAÇÃO > Convocação para as provas de Títulos, Práticas e TAF.	21/08/2024		iteconcurso.com.br
19.	PROVAS DE TÍTULOS > Os títulos, para os cargos de PROFESSOR, deverão ser enviados através do site da Banca, na área do candidato, obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital.	26/08/2024	28/2024	iteconcurso.com.br
20.	PROVAS PRÁTICAS > Para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08/09/2024		Corumbáiba - GO
21.	TAF – TESTE DE ESFORÇO FÍSICO > Para o cargo de GARI	29/09/2024		Corumbáiba - GO
22.	RELAÇÃO > Preliminar Classificados, Não classificados, provas objetivas para todos os cargos.	09/10/2024		iteconcurso.com.br
23.	RECURSOS > Preliminar Classificados, não classificados provas objetivas, títulos, práticas e TAF, para todos os cargos.	11/10/2024	14/10/2024	iteconcurso.com.br
24.	RELAÇÃO > FINAL dos Aprovados, Cadastro Reserva e Eliminados.	18/10/2024		iteconcurso.com.br
25.	PUBLICAÇÃO > Homologação do Concurso para os Aprovados, Cadastro Reserva e Eliminados.	22/10/2024		Diário Oficial, corumbaiba.go.gov.br iteconcurso.com.br

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de CORUMBAÍBA - GO de Goiás -GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo DECRETO Nº 1161/2024 DE 1º DE MARÇO DE 2024, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: 375-00 e 378/00, e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente EDITAL 001/2024, conforme segue.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade de CORUMBAÍBA - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, outras etapas (se houverem) estão definidas em itens abaixo, e poderão ser de caráter eliminatório e classificatório, conforme a exigência legal do município.
- 4) As despesas da participação nas provas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da prefeitura ou da banca, mesmo se houver alterações de datas, horários e/ou locais de aplicação das provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados no quadro seguinte:

CARGO	VAGAS	PCD	CAD. RESERVA	PCD RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS DO CARGO	LEI DE CRIAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.722,00	2º grau completo (Ensino médio completo) e datilografia	378/2000
AGENTE DE VIGILÂNCIA	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.320,00	Saber ler e escrever. (Ensino Fundamental incompleto).	378/2000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.320,00	1º grau completo (Ensino Fundamental) e datilografia.	378/2000
ELETRICISTA	2	-	6	1	40 HR	R\$ 1.938,15	Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau); Mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada; - curso técnico profissionalizante de eletricitista..	378/2000
ENFERMEIRO	2	-	6	1	30 HR	R\$ 3.445,64	Curso Superior	378/2000

							de Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem,	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	-	6	1	20 HR	R\$ 4.911,82	Superior em Engenharia Ambiental; Registro no CREA.	378/2000
FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.938,14	2º grau completo (Ensino médio completo).	378/2000
FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	9	1	40 HR	R\$ 1.938,14	2º grau completo (Ensino médio completo)	378/2000
GARI	5	1	15	2	40 HR	R\$ 1.320,00	Saber ler e escrever. (Ensino Fundamental Incompleto); (Teste de) Aptidão Física	378/2000
MÉDICO	2	-	6	1	24 HR	R\$ 7.704,39	Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina - Aprovação em Concurso Público no Programa PSF.	378/2000
MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	3	-	20 HR	R\$ 4.911,82	Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária	378/2000
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5	1	15	2	40 HR	R\$ 1.938,14	Saber Ler e Escrever (Ensino Fundamental incompleto).; portador da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior; Aprovação em prova prática no concurso público; aprovação em Concurso Público. (alterado pela LC nº48/19)	378/2000
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	-	9	1	40 HR	R\$ 2.411,88	Saber ler e escrever (Ensino Fundamental incompleto); portador da Carteira Nacional de Habilitação "C"; Aprovação em prova prática no concurso público; incluído pela LC nº22/05)	378/2000
PROFESSOR II – LETRAS	2	-	6	1	30 HR	R\$ 2.747,87	Curso Superior em Licenciatura Plena com habilitação em português/inglês;	375/2000
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2	-	6	1	30 HR	R\$ 2.747,87	Licenciatura em Matemática	375/2000
PROFESSOR II (PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL)	7	1	21	3	30 HR	R\$ 2.747,87	Curso Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou	375/2000

							em Licenciatura Plena para Educação Infantil, para docência na educação infantil ou nas cinco primeiras séries do ensino fundamental;	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	15	2	30 HR	R\$ 1.722,00	Curso de segundo grau completo (Ensino médio completo) de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	378/2000

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6) Fica reservado às pessoas com deficiência (APCD), (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e também nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021. No art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.

9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, tec. , deve e especificá-la no formulário de inscrição.

11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.

13) O laudo médico, a ser enviado no ato da inscrição, via área do candidato no sistema da Banca, a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.

14) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Concurso Público não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.

15) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do Concurso Público.

16) Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do Concurso Público.

17) O resultado da avaliação da Comissão do Concurso Público será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

18) Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados no Concurso Público, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.

19) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

20) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.

21) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

22) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma e em documentos complementares a serem publicados no site.

23) Sendo **que o preenchimento incorreto incompleto ou fora dos padrões descritos no edital solicitado no formulário de inscrição NÃO ENSEJA O SUMÁRIO CANCELAMENTO OU A SUMARIA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, necessitando realizar alterações cabíveis, por parte do candidato, isso pode ser feito diretamente na área do candidato no site da Banca ou através do e-mail: iteconcursos.contato@gmail.com.

24) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.iteconcursos.com.br, no período previsto no cronograma retificado constante desse Edital.

25) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato, e cadastrar uma senha escolhida pelo próprio candidato no sistema.

26) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

a) Quadro II – Valor da inscrição:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	R\$ 80,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO	R\$ 120,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 160,00

27) **Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato** que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (Adônico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- A isenção deverá ser solicitada mediante a inscrição do candidato, disponível por meio do site, www.iteconcursos.com.br, sendo que constará no final do preenchimento dos dados o ícone para esta condição;
- Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste certame;

- e) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- I. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. fraudar e/ou falsificar documentação;
 - III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
 - IV. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
 - V. A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br., conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
 - VI. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no certame, efetuar o pagamento do seu boleto de inscrição.

28) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

29) O ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

30) O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ DEVOLVIDO, PELA PREFEITURA, EM CASO DE ANULAÇÃO DO CERTAME, DE INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO REALIZADA EM DUPLICIDADE.

31) Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

32) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

33) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

34) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

35) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, do direito de excluir do Concurso Público àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.

36) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

37) Serão aceitas 2 Inscrições por candidato, sendo que as inscrições deverão ser realizadas em nível de escolaridades diferentes, conforme segue: 1 inscrição para nível Médio ou Fundamental e outra para o Superior. Salientado que o horário das provas são divididos em: Manhã: Fundamental e Médio, Tarde: Superior.

38) Serão aceitas até DUAS Inscrições por candidato, sendo que as inscrições deverão ser realizadas em nível de escolaridades distintas, conforme exemplo a seguir.

1ª inscrição para nível Médio ou Fundamental (período matutino)

2ª inscrição para o Superior (período vespertino)

39) O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.iteconcursos.com.br.

40) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br na data prevista no cronograma.

41) A INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO IMPLICA O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM EDITAIS COMPLEMENTARES.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

42) A divulgação oficial deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, através do site www.iteconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma.

- 43) As inscrições deverão ser feitas exclusivamente, pelo site www.itecconcursos.com.br no período previsto no cronograma.
- 44) É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 45) Preencher o formulário de inscrição, com os dados solicitados no ato do preenchimento.
- 46) Todos os dados deverão ser preenchidos.
- 47) Os dados são de responsabilidade do candidato, pois é o próprio que realiza o preenchimento, qualquer erro no preenchimento deverá ser feito pelo próprio na área do candidato, no sistema da Banca.
- 48) Imprimir o boleto bancário, através do site do www.itecconcursos.com.br
- 49) De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma.
- 50) O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
- 51) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 52) O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Concurso Público.
- 53) O boleto bancário com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 54) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, de acordo com a necessidade de cada cargo.
- 55) Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.itecconcursos.com.br,
- 56) O candidato deverá conferir via internet, no site www.itecconcursos.com.br a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição, na área do candidato no site do ITEC.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 57) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas - **DEVERÃO SER FÍSICOS, NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS** - e devem ser, objetivamente legíveis, os seguintes documentos:
- (1) os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - (2) carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - (3) passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - (4) carteira nacional de habilitação – CNH.
- 58) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- (1) documento oficial e original de identidade;
 - (2) Cartão do candidato, retirado no site da banca/área do candidato (facultativo).
- 59) **Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.**
- 60) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 61) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- (1) O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 3 (três) meses anteriores à aplicação das provas.

(2) Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.

62) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados do Concurso Público .

63) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

64) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.

65) No dia de aplicação das provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

CAPÍTULO VII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

66) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.

67) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.

68) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.

c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.

69) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

70) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS

71) O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.

72) A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá **100 (Cem) pontos**.

73) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:

74) Para todos os candidatos de nível fundamental, médio e/ou técnico é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50 pontos (cinquenta pontos)**, já para os cargos de **Ensino Superior** é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **60 pontos (sessenta pontos)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.

75) Somente os candidatos **classificados** na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do concurso, quando houver.

76) As provas serão realizadas **PREFERENCIALMENTE**, na cidade de CORUMBAÍBA - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

77) Os locais de realização das provas serão publicados, na área do candidato no site: www.iteconcursos.com.br/areadocandidato, na data prevista no cronograma.

78) Caso o nome do candidato não constar em nenhuma listagem ou ter confirmação na sua área de candidato, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

79) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

80) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).

a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.

81) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 40 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.

82) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:

(1) **caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta AZUL ou PRETA;**

(2) O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação de documento original (físico) de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição e apenas **FÍSICOS, não serão aceitos documentos DIGITAIS.**

(3) comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago - facultativo), caso o nome não esteja na listagem de inscrições homologadas será indispensável a sua apresentação para fazer a prova.

83) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA.**

(1) **Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.**

(2) **As marcações realizadas fora das orientações de preenchimento que consta da Folha de Respostas (Gabarito a ser preenchido) e não forem lidas pelo sistema ótico de correção não terão suas respostas contabilizadas.**

84) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.

(1) **SOBRE A CARTEIRA, DEVERÃO FICAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E A CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA.**

85) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo fiscal de sala.

DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR E/OU UTILIZAR ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, ÓCULOS ESCUROS, LENÇOS, ITENS DE CHAPELARIA, CELULARES OU QUAISQUER APARELHOS QUE PERMITAM TRANSMISSÃO OU RECEPÇÃO DE DADOS. CELULARES DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS E ACONDICIONADOS EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO, NÃO PODEM EMITIR NENHUMA ESPECIE DO SOM ASSIM COMO QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU DIGITAIS QUALQUER NATUREZA. CASO ISSO OCORRA O COORDENADOR ELIMINARÁ O CANDIDATO.

87) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.

88) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.

89) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

90) Não haverá segunda chamada para as provas.

91) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

92) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, se o cargo é o que ele está inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.

a) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.

93) O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

CAPÍTULO VIII - SEÇÃO I - 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

94) As provas objetivas serão realizadas na data prevista no Quadro I - Cronograma cujos locais e horários serão previamente divulgados na área do candidato no site da banca.

95) A prova será realizada **PREFERENCIALMENTE** no município CORUMBAÍBA - GO.

96) Caso o município não comporte o número de inscritos as provas poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.

97) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

98) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão.

99) Abaixo o quadro dos cargos, disciplinas, a quantidade de questões, valor de cada questão e total pontos:

100)

QUADRO DOS CARGOS - DISCIPLINAS - QUANTIDADE DE QUESTÕES VALOR DE CADA QUESTÃO-TOTAL PONTOS				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU INCOMPLETO				
CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões (30)	Peso da Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • AGENTE DE VIGILÂNCIA • AUXILIAR ADMINISTRATIVO • ELETRICISTA • GARI • MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS • OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 	Língua Portuguesa	10	2	20
	Conhecimentos Gerais, Atualidades.	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo	10	6	60
TOTAL DE PONTOS				100

ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU INCOMPLETO				
CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões (30)	Peso da Questão	Total Pontos

<ul style="list-style-type: none"> • FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE • AGENTE ADMINISTRATIVO • FISCAL DE TRIBUTOS • TÉCNICO DE ENFERMAGEM 	Língua Portuguesa	10	2	20
	Conhecimentos Gerais, Atualidades, Informática básica	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo	10	6	60
TOTAL DE PONTOS				100

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGOS	DISCIPLINAS	Quantidade de Questões (40)	Peso da Questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • ENFERMEIRO • ENGENHEIRO AMBIENTAL • MÉDICO • MÉDICO VETERINÁRIO • PROFESSOR II – LETRAS • PROFESSOR II – MATEMÁTICA • PROFESSOR II – PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR / EDUCAÇÃO INFANTIL 	Língua Portuguesa	10	2	20
	Conhecimentos Gerais, Atualidades, Informática básica	10	2	20
	Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	20	3	60
TOTAL DE PONTOS				100

101) A **PROVA OBJETIVA** será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

102) Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

103) PARA TODOS OS CANDIDATOS DE **NÍVEL SUPERIOR** O CANDIDATO DEVERÁ OBTER APROVEITAMENTO MÍNIMO DE **60 PONTOS** DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A PROVA OBJETIVA. PARA OS **OUTROS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE 50 PONTOS** DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA A PROVA OBJETIVA.

104) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição (facultativo) e do documento de identificação FÍSICO (não serão aceitos documentos DIGITAIS) com foto recente e todas informações legíveis, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

105) O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação de documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição e **serão aceitos apenas documentos FÍSICOS, não serão aceitos documentos DIGITAIS.**

106) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, ser realizado pelo coordenador do local de provas.

107) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

108) O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios de qualquer tipo e, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, receptor, fones de ouvido com ou sem fio, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes, tais como canetas equipamentos de áudio e outros que os fiscais entendam que sejam, e quaisquer outros não descritos).

109) Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, como celulares desligados, relógios, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o em envelope entrega antes de entrar na sala de provas, e colocar o envelope lacrado debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude, ou mesmo se aparelho tocar dentro do envelope lacrado ou emitir qualquer sinal audível, o mesmo será eliminado.

110) Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

111) É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

112) O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

113) Após a assinatura da lista de presença, pelo período de 1 hora o candidato não poderá sob nenhuma circunstância e/ou motivo se ausentar da sala que estiver sendo aplicada as provas e/ou deixar o local das provas. Exceto para PcD e Gestantes, sendo que nessas circunstâncias poderão se ausentar apenas para ir ao banheiro, com a anuência do aplicador, ficando expressamente vedado se ausentarem do prédio.

114) Após iniciada a aplicação das provas, o candidato somente poderá se ausentar do local das provas portando o Caderno de Perguntas após decorrido 1 hora de início da aplicação.

115) E após ter assinado a lista de presença, não poderá sair da sala, por um período de 1 hora, nem para banheiro e nem se retirar do prédio. A exceção se dará aos PcD e mulheres grávidas, poderão ir ao banheiro, mas a saída do prédio, autorizada pelo aplicador e acompanhada por fiscal de corredor e entrega da folha de respostas apenas após 1 hora.

116) As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

117) As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto, pela ausência ou inclusão devido ao atraso de compensação bancária do pagamento (nesse caso o candidato deverá levar consigo o comprovante de pagamento

118) O NÃO PREENCHIMENTO OU O PREENCHIMENTO DE FORMA INCORRETA CONTENDO EMENDAS, RASURAS, PREENCHIMENTO INCOMPLETO, FEITOS DE FORMA A CONTRARIAR A ORIENTAÇÃO DESCRITA NO CARTÃO DE RESPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS “ERRADAS” PELA AVALIAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓPTICA, PODENDO AINDA ACARREJAR A ELIMINAÇÃO DO CANDIDADO. QUALQUER ANOTAÇÃO FEITA DE FORMA INCORRETA, COM EMENDA, RASURA OU PREENCHIMENTO INCOMPLETO, NÃO RESPEITANDO A ORIENTAÇÃO DESCRITA NO CARTÃO RESPOSTA, E AS QUESTÕES NÃO ASSINALADAS SERÃO CONSIDERADAS ERRADAS PELO EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓPTICA DO CARTÃO, O

CANDIDATO PODERÁ SER ELIMINADO DEVIDO A NÃO LEITURA DO DOCUMENTO E POR NÃO OBSERVAR A FORMA CORRETA.

119) Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

120) Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

121) O CANDIDATO NÃO PODERÁ ENTREGAR A PROVA OBJETIVA E SAIR DO PRÉDIO ANTES DE DECORRIDO O PRAZO DE 01 HORA DO INÍCIO DA PROVA, APÓS ESSE PERÍODO O CANDIDATO PODERÁ SAIR E LEVAR CONSIGO O CADERNO DE PROVA.

122) O CANDIDATO QUE INSISTIR EM SAIR, DESCUMPRINDO O AQUI DISPOSTO, DEVERÁ ASSINAR TERMO DE OCORRÊNCIA, DECLARANDO SUA DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO, O QUE SERÁ LAVRADO PELO COORDENADOR DO LOCAL, PASSANDO À CONDIÇÃO DE EXCLUÍDO DO CERTAME

123) Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

124) O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

125) Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta sob pena de ser considerado eliminado.

126) No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

127) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

128) Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, equipamentos eletrônicos, códigos ou outros materiais impressos ou digitais.

129) O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico e poder-se-á colher a impressão digital do candidato no cartão resposta.

130) OS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NA SALA, ATÉ QUE TODOS CONCLUAM A PROVA E POSSAM SAIR JUNTOS, DEVENDO ASSINAR A ATA DA SALA E PRESENCIAR O FECHAMENTO E LACRAGEM DO ENVELOPE CONTENDO OS GABARITOS, A LISTA DE CHAMADAS E A ATA DE SALA.

CAPÍTULO VIII - SEÇÃO II – DA PROVA DE TÍTULOS

131) A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, (A pontuação obtida será somada à nota final do candidato) **será aplicada para todos os cargos de PROFESSOR**, porém, somente será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 60 pontos na prova objetiva), **OBEDECENDO O LIMITE DAS VAGAS IMEDIATAS E DO CADASTRO RESERVA.**

132) A pontuação máxima para prova de títulos será de até 20 (vinte) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---	-------------------------	------------------

a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, LATU SENSU, na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	4
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de MESTRADO na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	6
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de DOUTORADO, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	10
TOTAL DE PONTOS	-	20,0

133) A data da entrega está definida no Cronograma deste Edital.

134) Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

135) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.

136) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

137) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

138) A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

139) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

140) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

141) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade, inclusive o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (que já é pré-requisito) NÃO É NECESSARIO SEU ENVIO, pois não contará pontos de título.

142) A entrega de títulos será realizada através do sistema, diretamente no site da Banca www.iteconconcursos.com.br através da área do candidato(a), subindo (UPLOAD) os documentos através de arquivos: PDF ou JPEG ou PNG.

143) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso juntamente com a equipe profissional da Banca.

144) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação dos documentos informados.

145) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

146) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

147) **O CANDIDATO DEVERÁ SER APROVADO EM TODOS OS TESTES DETERMINADOS PARA O SEU CARGO, PARA SER CONSIDERADO APTO. SE NO PRIMEIRO TESTE NÃO FOR CONSIDERADO APTO NÃO PODERÁ PROSEGUIR NOS TESTES SEQUINTE, E CONSEQUENTEMENTE SERÁ ELIMINADO DO CERTAME. SERÃO ELIMINADOS, TAMBEM O CANDIDATO QUE NÃO EXECUTAR QUALQUER UM DELES, SOB QUALQUER SITUAÇÃO – NÃO PREVISTA EM EDITAL – E O RESULTADO DOS TESTES QUE O CANDIDATO FARÁ, SEGUNDO SEU CARGO, DEVERÁ SER CONSIDERADO APTO PARA PROSEGUIR NO CERTAME, SEJA PARA O RESULTADO FINAL OU PARA OUTRA ETAPA DO CERTAME.**

148) Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos classificados nas vagas imediatas e nas vagas de Cadastro Reserva, já aplicados os critérios de desempate.

149) O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado aos cargos conforme o Quadro II.

150) Na realização desta etapa observar-se-ão as datas, horários e locais da prova para a apresentação dos candidatos, esses atos serão definidos em Edital de Complementar, o **NO CASO DA GESTANTES OS CRITÉRIOS SERÃO OS SEQUINTE:**

a) A gestante que forem convocadas para realizar a Prova de Capacidade Física, após 3 meses de gestação (caso optem por realizar o teste além dos documentos já exigidos será necessário um laudo médico atestando a capacidade física da mesma), poderá remarcar a prova sob as seguintes condições:

1. A candidata deverá protocolar recurso contra a convocação preliminar para Prova de Capacidade Física, no endereço eletrônico da banca e fazer o upload de atestado/laudo médico, acompanhado do exame laboratorial comprobatório da gravidez.

2. É de responsabilidade da candidata à Banca o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, sob pena de exclusão do concurso.

3. A remarcação da Prova de Capacidade Física com a data, o horário e o local da prova será feito pela Banca, após a comunicação do término da gestação.

4. A candidata com requerimento de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas etapas, sob condicional, até que seja realizada a Prova de Capacidade Física.

151) O candidato deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura e o atestado médico.

152) O ATESTADO MÉDICO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SE ADMITE NA FORMA DIGITAL, PROVENIENTE DE ÓRGÃO DE SAÚDE OU DE CLÍNICA DE SAÚDE OU DE MÉDICO, EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DO TAF, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR, EXPRESSAMENTE, QUE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA REALIZAR TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO, NESTE ATESTADO DEVERÁ CONTER LOCAL, DATA E NÚMERO DO CRM DO MÉDICO QUE ELABOROU O ATESTADO, E O CARIMBO DO MESMO E ASSINATURA. (OS DADOS DO PROFISSIONAL MÉDICO DEVERÃO CONSTAR APENAS NO CARIMBO.)

153) SOMENTE SERÃO ACEITOS ATESTADOS MÉDICOS E TESTES DE ESFORÇO COM LAUDO MÉDICO, ORIGINAIS, EMITIDOS COM DATA DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA.

154) SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, O LAUDO ERGOMÉTRICO (TESTE DE ESFORÇO) SERÃO ANALISADOS PELA BANCA E A COMISSÃO DO CONCURSO, QUE AVALIARÁ, MEDIANTE AS INFORMAÇÕES NELES CONTIDOS, SE O(A) CANDIDATO(A) DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TESTE, CASO NÃO APRESENTE CONDIÇÃO PARA TAL, O MESMO NÃO REALIZARA O TESTE E SERÁ ELIMINADO. O ATESTADO E O EXAME SERÃO RETIDOS PELA BANCA, E O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR ESTE ATESTADO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO E ELIMINADO DO CERTAME.

- 155) Somente será admitido ao local dos testes o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, **COM FOTO, e não serão aceitos documentos DIGITAIS.**
- 156) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, a ser realizado pela coordenação do prédio.
- 157) O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.
- 158) Não haverá segunda chamada ou repetição desta fase do Certame.
- 159) O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da referida fase como justificativa de sua ausência, pois deverá, conforme explicita este Edital deverá acompanhar todas as informações pelo site da Banca.
- 160) Para a realização da avaliação de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.**
- 161) Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, EXCETO EM SITUAÇÕES PREVISTAS EM EDITAL.
- 162) Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
- 163) Os candidatos portadores de deficiência participarão desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a obtenção dos desempenhos mínimos exigidos.**
- 164) Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da avaliação de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.
- 165) A avaliação da aptidão física consistirá na realização de testes de caráter eliminatório, onde os candidatos deverão completar todos os testes, a que foi determinado para o cargo, para serem considerados APTOS.
- 166) Os candidatos que não alcançarem o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes não poderão prosseguir na realização dos demais.
- 167) O resultado da avaliação de aptidão física será publicado via internet, nos site da Banca, na data prevista no cronograma do Edital específico a ser publicado. .
- 168) Ficarão impedidos de realizarem esta etapa - avaliação de aptidão física os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido na convocação.
- 169) Os candidatos considerados inaptos na avaliação de aptidão física, independente da ordem estabelecida para sua realização, serão eliminados do concurso.
- 170) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou prejudiquem o desempenho dos candidatos no Teste de Aptidão Física serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação. Na Prova de Capacidade Física, o(a) candidato(a) realizará os testes de flexão de braços, abdominal remador, corrida e de barra fixa conforme a tabela abaixo:
- 171) Na Prova de Capacidade Física, o(a) candidato(a) realizará os testes de 1º Teste: Flexão de Braços, 2º Teste: Abdominal Remador, 3º Teste: Corrida, 4º Teste: Barra Fixa.
- 172) A ordem de realização dos testes, de cada cargo, será definida ao longo da aplicação conforme a estrutura do local permitir.

DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)		
TESTES	TEMPO	DESEMPENHO MÍNIMO

	MÁXIMO DE PROVA	MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
1º Teste: Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02
2º Teste: Abdominal Remador	1 min	20 repetições	10 repetições	02
3º Teste: Corrida	12 min	1.800m	1.400	01

1º. TESTE: FLEXÃO DE BRAÇOS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTE	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
1º Teste: Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02

1º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇO. Sexo masculino	
Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho	10 repetições em 1 min, com 2 tentativas.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito ventral, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

1º TESTE: FLEXÃO DE BRAÇO. Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho	10 repetições em 1 min, com 2 tentativas.

Condições de execução	Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade. Projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.
	Normas para Execução do Exercício: Ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de, aproximadamente, 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; f) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

2ª. TESTE: ABDOMINAL REMADOR

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTE	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
2º Teste: Abdominal Remador	1 min	20 repetições	10 repetições	02

2º TESTE: ABDOMINAL REMADOR	
Sexo masculino	
Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho	1 min com 20 repetições em 2 tentativas para o sexo masculino.
Condições de execução	<p>Posição inicial: O (a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.</p> <p>Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.</p>

	<p>Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 1 min, será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas.</p>
--	--

2º TESTE: ABDOMINAL REMADOR Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho	1 min com 10 repetições em 2 tentativas para o sexo masculino.
Condições de execução	Posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
	Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
	Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 1 min , será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas.

3ª TESTE: TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)				
TESTES	TEMPO MÁXIMO DE PROVA	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
3º Teste: Corrida	12 min	1.800 m	1.400	01

3º TESTE: CORRIDA Sexo masculino	
Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho	1.800 m em 12 min, com 1 tentativa
Condições de	Posição inicial: O (a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.
	Normas para Execução - ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

execução	<p>Observações: Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.</p>
-----------------	--

3º TESTE: CORRIDA Sexo feminino	
Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	1.400 m em 12 min, com 1 tentativa
Condições de execução	<p>Posição inicial: a) o(a) candidato(a), durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.</p> <p>O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.</p>
	<p>Normas para Execução - Não será permitido ao (à) candidato (a):</p> <p>Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito da pista antes da liberação do (a) examinador.</p> <p>Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.</p> <p>Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do(a) examinador(a), evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do(a) candidato(a).</p>
	<p>Observações: Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.</p>

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

173) A pontuação final (PF) para **TODOS** os cargos que farão o TAF, será a **Nota Final da Prova Objetiva** com o conceito de **APTO no TAF** a lista final de classificação e ordem de chamada para investidura no cargo (- salientado que o **TAF é eliminatório** -).

174) Os candidatos que necessitarem de **DECLARAÇÃO** para trabalho e outros, deverão solicitar com 24h pelo e-mail da Banca que está no site.

175) Todos os testes serão filmados e as imagens serão entregues à Comissão do Concurso.

176) A prova prática , tem **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, porém, somente os candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 50 pontos na prova objetiva) participaram da prova, na quantidade que **OBEDECE O LIMITE DAS VAGAS IMEDIATAS E DO CADASTRO RESERVA**.

177) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:

178) Caneta esferográfica para as assinaturas nos documentos da prova

179) O ingresso do candidato no local onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação de documento original (físico) de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição e apenas FÍSICOS, não serão aceitos documentos DIGITAIS.

180) A prova prática tem como objetivo a comprovação da habilidade exigida pela legislação municipal para o cargo. E, portanto, a sua nota será somada à nota da prova objetiva e **DIVIDIDO por 2 (dois)** para se encontrar a nota final do candidato.

181) Serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, nas vagas imediatas e para cadastro reserva (sendo que a pontuação final será considerado resultado da prova prática.

182) O candidato convocado para a Prova Prática de Operador de Máquinas, deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela organizadora do certame e CCP.

183) A Prova Prática de Operador de Máquinas terá duração de até 20 minutos para cada candidato. A escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (quarenta) pontos, admitindo-se apenas notas inteiras, essa nota será somada à prova objetiva e dividido por dois para se encontrar o resultado preliminar do certame e formação do cadastro reserva.

184) Os candidatos devem estar preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das provas práticas.

185) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado pelo Cronograma deste Edital.

186) Serão considerados os seguintes itens para a prova prática para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Checagem Inicial da Máquina	5
02	Checagem dos Níveis da Máquina	5
03	Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina	8
04	Checagem de Comandos	6
05	Procedimentos de Partida	12
06	Teste de Operação	60
07	Procedimento de Parada	4
	TOTAL	100

158) Serão considerados os seguintes itens para a prova prática para os cargos de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Verificação de itens, condições dos veículos e manutenção preventiva.	10
2	Conhecimento sobre o funcionamento dos veículos	10
3	Desempenho operacional dos veículos na condução e operação do veículo	10
4	Conhecimento, atenção, previsão, decisão/ação, habilidade e cortesia no trânsito	10
5	Habilidade de condução e operação dos veículos (no estacionamento)	60
	TOTAL	100

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

187) As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

188) A pontuação final (PF) para os cargos de etapa única (Prova objetiva), será a nota final da Prova Objetiva ($PO=PF$).

189) A pontuação final (PF) para os cargos com mais de uma etapa, será a nota final da Prova Objetiva + a **Pontuação Final da prova prática (para os cargos que tiverem) dividida por 2.**

190) Para os cargos de ACS e ACE, serão consideradas aptidão ou não aptidão

191) Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

192) Os candidatos não eliminados serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.

193) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

194) Os candidatos a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e vagas reservas conforme os quadros do ITEM 5).

195) **Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:**

(1) PARA CANDIDATOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, COMPLETOS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO TERÁ PREFERÊNCIA O MAIS IDOSO, NOS TERMOS DO ART. 27, § ÚNICO DA LEI 10.741/03.

(2) MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

(3) MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA;

(4) MAIOR PONTUAÇÃO NA CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES;

(5) MAIOR IDADE.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

196) **Terão suas provas anuladas e serão automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que, durante a realização das provas:**

(1) não apresentarem documento de identificação, conforme descrito nesse Edital, para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;

(2) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- (3) forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;
- (4) Estiverem tumultuando o certame seja nas dependências do prédio ou na sala de provas, por qualquer motivo. Será considerado atitude agressiva e o mesmo poderá ser eliminado.

197) Os candidatos(as) que estiverem portando ou utilizando **óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza:** deverão desligar os equipamentos e, se possível, retirar a bateria colocando-o equipamento dentro do envelope plástico que lhe será entregue antes mesmo de entrar na sala de provas.

198) O envelope devidamente lacrado deverá ser acondicionado debaixo da carteira até a finalização das provas, não podendo ser devassado sob nenhuma hipótese.

199) **Qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado como utilização do equipamento, ocorrendo a eliminação do candidato.**

200) A retirada dos itens de dentro do envelope somente poderá ser realizada após a saída do candidato das dependências do prédio de aplicação das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas, ou nas dependências do prédio implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude. Serão desclassificados ainda os candidatos que cometerem as seguintes condutas descritas abaixo:

1. faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;
2. fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pela Banca no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
3. não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
4. afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;
5. descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da comissão e do pela Banca.;
6. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7. recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Concurso Público.

201) Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

- 1. NÃO COMPARECEREM NO DIA DE APLICAÇÃO DE PROVAS;**
- 2. CLASSIFICADOS COMO DEFICIENTES, TIVEREM SUA DEFICIÊNCIA RECONHECIDA PELA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO COMO INCOMPATÍVEL COM O CARGO;**
- 3. CONFORME O ITEM 172, E TAMBÉM NÃO SE ENQUADRAREM-SE EM OUTRAS SITUAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

202) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados, sendo este prazo, de **2 dias úteis**.

203) Os recursos quanto à aplicação das provas e do gabarito preliminar das mesmas, deverão ser interpostos, via internet no site www.iteconcursos.com.br conforme período definido no cronograma deste Edital.

204) A decisão dos recursos será dada a conhecer ao candidato através da área do candidato, no site da banca, na data prevista no cronograma.

205) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

206) Não será aceito pedido de revisão de recurso ou quaisquer outros recursos do gabarito oficial definitivo.

207) Se, do exame dos recursos administrativo ou decisão judicial a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente de terem recorrido ou ingressado em juízo.

208) Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

209) Os recursos deverão ser apresentados via internet no site www.iteconcursos.com.br conforme cronograma.

210) O prazo de interposição de recurso está previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura, do gabarito preliminar e dos resultados.

211) A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.iteconcursos.com.br, na data prevista no cronograma.

212) As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no site www.iteconcursos.com.br na área do candidato.

213) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, ou físicos e nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

214) Caso alguma questão seja anulada, em virtude de recurso administrativo, decisão da Banca (ex-ofício), sob solicitação direta da Comissão Especial do Concurso ou de decisão judicial a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente, independentemente de terem recorrido ou ingressado em juízo. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

CAPÍTULO XII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

215) O resultado final do Concurso Público será publicado no site www.iteconcursos.com.br na data prevista no cronograma.

216) O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município, e publicado no Diário Oficial do Município ou Placar da Prefeitura.

217) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.

218) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

219) Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INVESTIDURA NO CARGO

220) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

221) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

222) Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

223) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

224) Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

225) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

226) No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

227) Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

- 228) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, através de Diploma e/ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação em Nível Superior em nível de Graduação (Licenciatura), conforme exigência do cargo.
- 229) A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
- 230) Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura.
- 231) Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
- 232) Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
- 233) A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do certame.
- 234) A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso Público a critério da Administração.
- 235) O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
- 236) O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
- 237) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- 238) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica da Prefeitura Municipal, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- 239) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- 240) O candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público:
1. cópia do RG – Carteira de identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada (cópia);
 4. Cópia do Título de Eleitor;
 5. Cópia do comprovante das últimas votações;
 6. Cópia do Número de PIS/PASEP (caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS);
 7. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
 8. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
 9. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 10. Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 11. Foto 3x4;
 12. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; (autenticado)
 13. Comprovante de Escolaridade; (autenticado)

14. Carteira de Trabalho (CLT) (todas as folhas assinadas);
15. Cartão SUS;
16. Número da conta bancária;
17. Declaração de nepotismo;
18. Certidão negativa Cível e Criminal, Certidão negativa de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal;

241) DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSSIONAL: Após a homologação do concurso público e após a reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a Exame Médico Pré-Admisssional obrigatório e de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o emprego público dos cargos

242) Os exames serão realizados sob a responsabilidade e com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde constituindo-se de exame médico geral e exames laboratoriais, a saber:

1. Exame Laboratorial: Glicemia de Jejum;
2. Exame Clínico Geral: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo - mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo - muscular, cardio - respiratório, digestivo, pele e Anexos, genito - urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;
3. Raio X de Coluna Total;
4. Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

243) A critério do profissional do Departamento da Secretaria Mul de Saúde do Servidor, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de CORUMBAÍBA - GO, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer avaliativo de imediato.

244) As especificações da vaga oferecida somente serão definidas pela Municipalidade no momento em que a candidata tiver sido considerada apta em todas as etapas do Exame Médico Pré- Admisssional, segundo as necessidades específicas da Administração.

245) Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admisssional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

246) Não será aceita nenhuma avaliação, laudo, ou atestados emitidos por outro profissional e/ou órgão de saúde, que não as solicitadas e indicadas pelo Departamento da Secretaria Municipal da Saúde.

247) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a função

248) Serão considerados inaptos os candidatos que:

1. exame clínico - apresentarem psicopatologias graves e patologias que contra indicarem as atividades do emprego.
2. exame laboratorial e radiológico - apresentarem alteração do padrão normal,
3. teste ergométrico - não conseguirem realizá-lo de forma correta e/ou apresentarem alteração do padrão adequado para a respectiva faixa etária.

249) O candidato participante do concurso público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO, será submetido a Exame Médico Pré-Admisssional, observando-se as especificações deste Edital, bem como a natureza das atribuições, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

1. Será excluído do concurso público o candidato que:
 - a. for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admisssional;
 - b. não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admisssional no local e horário estabelecidos;
 - c. não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d. não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

250) **DA CONTRATAÇÃO:** O candidato considerado apto no Exame Médico Pré-Admissional, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no placar da Prefeitura para agendar a data do seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos do município, para apresentação dos documentos requeridos para contratação e para a confirmação das informações prestadas na ficha de inscrição.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

251) **Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados pela Organização do Concurso e terem colhidas as suas impressões digitais.**

252) O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do Concurso Público.

253) **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ A ACEITAÇÃO DAS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO, CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS, NESTE E EM OUTROS EDITAIS, NA CAPA DO CADERNO DE PROVAS, NO CARTÃO RESPOSTA E EM OUTROS MEIOS QUE VIEREM A SER PUBLICADOS, SEM DIREITO ALGUM A COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA ANULAÇÃO OU DO CANCELAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO, DA ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OU, AINDA, DO SEU NÃO-APROVEITAMENTO POR FALTA DE VAGAS OU POR INOBSERVÂNCIA DOS DITAMES E DOS PRAZOS FIXADOS, BEM COMO DEVE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, PELO SITE DA BANCA, DE TODOS OS ATOS DO CERTAME TAIS COMO EDITAIS RETIFICADORES, LISTAGENS PUBLICADAS, INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE O CERTAME, INFORMES DA COMISSÃO, INFORMES DA BANCA.**

254) **O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município e/ou Placar da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.**

255) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.

256) Enquanto estiver participando do Concurso Público, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço.

257) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal da Prefeitura.

258) A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

259) Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

260) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Concurso Público, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

261) Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal.

262) Sempre que necessário a Comissão do Concurso Público, e ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda. divulgará normas complementares, possíveis alterações e/ou retificações, por meio de Editais específicos sobre o certame, via internet, no site www.iteconcursos.com.br

263) Todas as publicações necessárias durante a realização do Concurso Público serão realizadas pela Comissão do Certame e pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda., em Editais específicos a serem divulgados via internet, nos sites www.iteconcursos.com.br e www.corumbaiba.go.gov.br conforme cronograma.

264) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

265) Os casos omissos neste Edital, referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda, pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de CORUMBAÍBA - GO, de acordo com as suas atribuições.

266) Os integrantes da Comissão do Concurso Público não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no Concurso Público.

Publique-se e cumpra-se.

CORUMBAÍBA – GO, 06 de maio de 2024.

Comissão do Concurso:

ROSEMEIRE FERREIRA BARBOSA NASCIMENTO

Presidente

LINDA KERLEY DE SOUZA

Secretária

IVANA PIMENTA ARAÚJO DE PÁDUA

Membro

**ANEXO I – REQUISITOS DO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
A SEREM PREENCHIDOS E SUAS ATRIBUIÇÕES**

	CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
1	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.	Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observado a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 ^o grau completo e datilografia; aprovação em concurso público	Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferência e submetendo a apreciação superior; organizar, preparar e controlar os arquivos e pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; atender e efetuar ligações telefônicas; zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; recepcionar pacientes, marcando consultas, distribuindo fichas e encaminhando-os aos consultórios médico-odontológicos e às salas de exames e tratamento; receber prontuários, distribuí-los nos consultórios e unidades de acordo com a localização dos pacientes; encaminhar os prontuários ao arquivo médico; transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; operar máquinas reprográficas para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; executar outras tarefas correlatas.
3	ELETRICISTA	- Ensino Fundamental completo (antigo 1 ^o grau); Mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada; - curso	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios ou outros locais públicos, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instalar e reparar condutores, acessórios e

		técnico profissionalizante de eletricitista; e - aprovação em Concurso Público.	<p>pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores;</p> <p>Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;</p> <p>Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;</p> <p>Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;</p> <p>Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;</p> <p>Fazer a manutenção de iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;</p> <p>Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e soldar terminais;</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.</p>
4	GARI	SABER LER E ESCREVER; APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E DE APTIDÃO FÍSICA.	<p>Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Efetuar a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos;</p> <p>Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhê-los;</p> <p>Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Obedecer as ordens de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SABER LER E ESCREVER; PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "C"; APROVAÇÃO EM PROVA PRÁTICA NO CONCURSO PÚBLICO; (INCLUÍDO PELA LC Nº22/05) APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.	<p>Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retro-escavadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte; Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel do comando;</p> <p>operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica (lâmina) e escarificador; operar a retro-escavadeira poclain, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportadas; operar o trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); realizar o controle da quantidade de trabalho executado e horas trabalhadas; > zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; > executar outras tarefas correlatas.</p>

6	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	(alterado pela LC nº48/19) saber ler e escrever; portador da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior; Aprovação em prova prática no concurso público; aprovação em Concurso Público.	Dirigir os caminhões munck, Sky munck, comboio, ônibus, basculantes, etc. Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão munck, Sky munck, comboio, etc., acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; dirigir o caminhão basculante, às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção de veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.
7	FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE	2º grau completo; aprovação em Concurso Público.	<p>Executar atividades de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas, inclusive ambulante, vistorias em veículos e equipamentos, à edificações, uso do solo urbano, e loteamentos. Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização ambiental; <u>(acrescido pela LC nº36-17)</u> Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; <u>(acrescido pela LC nº36-17)</u> Exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município; <u>(acrescido pela LC nº36-17)</u> Executar as atividades de fiscalização de que dispõem os Artigos 104 e 105 da Lei Municipal 804/17 (Código Ambiental). <u>(acrescido pela LC nº36-17)</u>; Exercer a fiscalização das normas do poder de polícia nas áreas de segurança, higiene, disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes; efetuar apreensão de móveis, de gêneros alimentícios, mercadorias, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas; fiscalizar os aparelhos e equipamentos de atividades que os colocam pra uso público, no que concerne à higiene, à segurança e ao licenciamento; inspecionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações, escoamento de águas pluviais, formigueiros, ruídos e outras questões ligadas ao sossego público; inspecionar estabelecimentos e locais onde foram denunciados a presença de roedores; fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados no transporte de passageiros, inclusive táxis e ônibus escolar, ou de alimentos relativamente à higiene e segurança, compreendendo:</p> <p>a) parte externa chaparia, pintura, retrovisor, pneus e limpeza;</p> <p>parte interna extintor, triângulo, macaco, chave de roda, lastro,</p>

			<p>degrau, estofamento, janela de emergência, cordão elétrico e hidráulico, sistema de partida e limpeza; exercer a fiscalização dos feirantes, pit dogs, bancas de mercado, banca de jornais e revistas e outras, concernentes, à higiene, localização, horário de funcionamento, licenciamento; vistoriar e fiscalizar de todos os meios de publicidade exercida no Município, relativamente ao licenciamento, a conservação das placas ou engenhos; fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final de expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, reloteamento, remanejamento, conforme definido no código de Edificações de loteamentos; fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previsto no código de edificações do município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo de execução de obras e loteamentos, ouvindo a procuradoria do município;</p> <p>aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; lavrar notificação, intimação, autos de infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos; instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.</p>
8	<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>2º grau completo e datilografia; aprovação em Concurso Público.</p>	<p>Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação específica, distribuição de tarefas e outras necessárias a consecução dos objetivos de sua área. Planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores, distribuindo tarefas e prestando-lhes orientação necessária; preparar pareceres e informações, efetuando levantamentos de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; proceder a análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão a partir de normas vigentes; analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor alternativas viáveis; participar sob orientação das fases de planejamento, organização, coordenação e execução, assim como, controle das atividades desenvolvidas no órgão; executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário; acompanhar e sugerir atualização das normas pertinente a sua área; solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas; consolidar mensalmente dados estatísticos referentes aos atendimentos especializados, ambulatoriais e hospitalares feitos a comunidade e aos servidores; informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes as atividades ligadas a sua área de ação; transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; executar atividades de âmbito social,</p>

			<p>contatos com entidades, associações e visitas a campo; executar atividades relacionadas com compras, estudando pedidos, consultando fornecedores, efetuando e controlando pagamentos; classificar e arquivar sistematicamente cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais; manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação; executar outras tarefas correlatas.</p>
9	FISCAL DE TRIBUTOS	<p>2^o grau completo; aprovação em Concurso Público.</p>	<p>Exercer atividades envolvendo planejamento, inspeção, controle, execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária. Atividades internas e externas, relacionadas a tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas; proceder a revisão fisco-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo; promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária; instruir processos administrativos-tributários, através de diligência e informações técnico-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis; proceder a lançamento de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; efetivar lançamentos por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais; realizar análises e estudos econômico-financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais, ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências; colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; executar outras tarefas correlatas. Atividades internas e externas, relacionadas a tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas; proceder a revisão fisco-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo; promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária; instruir processos administrativos-tributários, através de diligência e informações técnico-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis; proceder a lançamento de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; efetivar lançamentos por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais; realizar análises e estudos econômico-financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais, ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências; colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; elaborar relatórios e dados</p>

			estatísticos sobre suas atividades; executar outras tarefas correlatas.
10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso de segundo grau completo de Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem; aprovação em Concurso Público.	Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de técnica de enfermagem, empregando processo de rotina elou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar juntamente com a equipe de saúde, na execução dos programas de saúde; cumprir a programação do trabalho da equipe de enfermagem; fazer curso de reciclagem e aprimoramento na área de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de Saúde; auxiliar os enfermeiros e médicos nas suas tarefas ligadas a área de Técnico de Enfermagem; executar outras tarefas correlatas e próprias de suas funções.
11	ENFERMEIRO	Curso superior completo de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem, quando exigido em Legislação Federal; aprovação em Concurso Público.	Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares; selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; executar outras tarefas correlatas.
12	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Conclusão do curso de Engenharia Ambiental; Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia); - Aprovação em Concurso Público.	Elaborar elou analisar projetos, elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao Meio físico (água, ar, solo, subsolo e recursos minerais); junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e demais órgãos ambientais pertinentes. - Analisar projetos, realizar vistorias in loco, e elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental inerentes ao Meio físico (água, ar, solo, subsolo e recursos minerais). Emitir licenças, certidões, autorizações e outros atos normativos ambientais; Verificar a ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, conduzindo o(s) infrator(es) às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental; Auditar o funcionamento das atividades utilizadoras de recursos naturais elou poluidoras, em conformidade com a legislação ambiental vigente; Realizar levantamentos de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados com sua especialidade; Avaliar projetos de recuperação de áreas degradadas; Analisar e apresentar manifestos sobre impugnações ou defesas de autos de infração; Desenvolver programas e ações de educação ambiental; Desenvolver outras atividades inerentes a sua área de formação, determinadas pelo superior imediato; Prestar assistência, assessoria e consultoria; vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, laudar e emitir parecer técnico sempre que necessário.
13	MÉDICO	Curso de graduação em medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina - Aprovação em	Atendimento de Consultas Médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares; Palestras

		<p>Concurso Público no Programa PSF.</p>	<p>comunitárias, e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas em procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS 2001, aliar a atuação clínica e prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar a atestar óbito; executar outras tarefas correlatas.</p>
14	MÉDICO VETERINÁRIO	<p>Curso completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária, quando exigido em Legislação Federal; - aprovação em Concurso Público.</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, à proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; - Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bramatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Realizar outras tarefas correlatas.</p>
15	PROFESSOR II – LETRAS	<p>Formação Superior em Licenciatura Plena com habilitação em Português/Inglês; Aprovação em Concurso Público.</p>	<p>Exercer atividades docentes, ministrando aulas na disciplina de Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) da segunda fase (6^o ao 9^o ano) do ensino fundamental e ensino Médio; elaborando planos de CUSO e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.</p>

16	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática	<p>Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Cumprir no mínimo os 200 (duzentos) dias civis letivos, a carga horária específica da sua disciplina ou área de conhecimento, prevista na matriz curricular do curso e com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, ou seja, iniciar e terminar as aulas, nos dias e horários previstos no calendário escolar elaborado de acordo com os parâmetros da SME e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação C.M.E.</p>
17	PROFESSOR II / PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Licenciatura Plena para Educação Infantil, para docência na educação infantil ou nas cinco primeiras séries do ensino fundamental; aprovação em Concurso Público.	Exercer atividades docentes, ministrando aulas das disciplinas componentes dos currículos da educação infantil e dos cinco primeiros anos do ensino fundamental e outros conhecimentos básicos; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DE ENSINO FUNDAMENTAL/COMPLETO/INCOMPLETO: GERAL

1. AGENTE DE VIGILÂNCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3. ELETRICISTA
4. GARI
5. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
6. OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA: **Ortografia:** uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. **Divisão silábica:** separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. **Acentuação gráfica:** princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, **Classe de palavras** (classes gramaticais). **Flexões:** gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. **Tempos e modos do verbo.**

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos físicos do município, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município e região, história, cultura e personalidades do município. Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado e do Município, Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores, Conhecimentos sobre os aspectos econômicos, de população e econômicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE VIGILÂNCIA: Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os municípios; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal.

ELETRICISTA: Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de segurança ABNT. Normas de higiene. Primeiros socorros.

GARI: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; noção de jardinagem, Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, moto niveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho, do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

CONTEÚDO DE ENSINO MEDIO COMPLETO/INCOMPLETO: GERAL

1. FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE
2. AGENTE ADMINISTRATIVO
3. FISCAL DE TRIBUTOS
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência. Figuras de Linguagem. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, memorando, portaria, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional. Estilo e registro: variantes linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia. Classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E INFORMÁTICA: CONHECIMENTOS GERAIS (GEO-HISTÓRIA DE GOIÁS): História: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás, Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia e Brasília, Aspectos da Cultura: A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O

patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, história do município história, cultura e personalidades do município. Os aspectos físicos do território local, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público. Atualidades: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas. Informática: Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Word, Power Point, Excel) Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

FISCAL DE POSTURAS, EDIFICAÇÕES E MEIO AMBIENTE: Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos).

FISCAL DE TRIBUTOS: Sistema tributário nacional: Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios constitucionais tributários e imunidades tributárias. Conceito e espécies de tributos (vinculados e não vinculados). Contribuições especiais. Tributos diretos e indiretos. Tributos cumulativos e não cumulativos. Fontes do direito tributário e hierarquia de normas. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Fato gerador, base de cálculo e alíquota. Obrigação principal e acessória. Sujeito ativo, passivo e substituto tributário. Responsabilidade tributária, por infrações fiscais, solidariedade e sucessão. Constituição de crédito tributário: Lançamento tributário e modalidades. Extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário. Conceitos de administração tributária. Defesas fiscais do contribuinte. Gestão tributária tipos de organizações: Sociedades, associações, filantropias. Atividades empresariais: indústria, comércio, prestação de serviços. Elementos fundamentais de contabilidade. Tributos diretos: Tributação da renda das pessoas jurídicas e regime de transição. • Tributação simplificada (SIMPLES). Tributação da renda. Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados

de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOASSUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO DE ENSINO SUPERIOR: GERAL

1. ENFERMEIRO
2. ENGENHEIRO AMBIENTAL
3. MÉDICO
4. MÉDICO VETERINÁRIO
5. PROFESSOR II - LETRAS
6. PROFESSOR II - MATEMÁTICA
7. PROFESSOR II / PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência. Figuras de Linguagem. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, memorando, portaria, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional. Estilo e registro: variantes linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia. Classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E INFORMÁTICA: CONHECIMENTOS GERAIS (GEO- HISTÓRIA DE GOIÁS): História: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás, história do município história, cultura e personalidades do município, Formação econômica de Goiás: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia goiana, As transformações econômicas com a construção de Goiânia e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Goiás, A independência em Goiás, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia e Brasília, Aspectos da Cultura: A culinária regional, As festas religiosas, O folclore goiano, O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população goiana, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território local, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público. Atualidades: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas. Informática: Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Word, Power Point, Excel) Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONTEÚDO DE ENSINO SUPERIOR: ESPECÍFICO

ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil, (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal n.º 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei n.º 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n.º 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município, Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Cerrado. Agricultura Extensiva e degradação ambiental. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei da Mata Atlântica. Novo Código Florestal. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Qualidade e Eficiência no serviço Público.

MÉDICO: Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zika: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: ortoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites,

neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

MÉDICO VETERINÁRIO: Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

PROFESSOR II - LETRAS: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Concordância nominal e verbal. Conhecimentos pedagógicos. Coordenação e subordinação. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Efeitos de sentido. Elementos de coesão e coerência textuais. Emprego do acento indicativo de crase. Emprego do infinitivo. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Estrutura e formação de palavras. Figuras de Linguagem. Fonologia. Gêneros Textuais. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Leitura e compreensão de textos. Léxico. Literatura brasileira. Literatura: conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários. Morfologia e Sintaxe da Língua Portuguesa. Morfologia e Sintaxe. Orações reduzidas. Ortografia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Período simples e período composto. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia e educação. Recursos de argumentação. Regência nominal e verbal. Relações morfossintáticas. Significação das palavras e expressões no texto. Sinais de pontuação. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Tipologia Textual. Vozes verbais e sua conversão. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

PROFESSOR II - MATEMÁTICA: Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva (injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo

Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011 que estabelece o Atendimento Educacional. Tendências contemporâneas. BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

PROFESSOR II / PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR / EDUCAÇÃO INFANTIL: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curriculares: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

